Cláusula Contratual Geral – 35 Silver Visuals (Português/Portuguese)

The following Terms and Conditions apply to the services we currently provide. In case a client requires this document translated to English - it can be sent through email.

Cláusula 1.^a Objeto do Contrato

O presente Caderno de Encargos compreende as cláusulas jurídicas e técnicas a incluir no contrato a celebrar na sequência do procedimento pré-contratual que tem por objeto a prestação de serviços pela produtora audiovisual 35 Silver Visuals

Cláusula 2.ª Destinatários do Contrato

- As cláusulas do presente Caderno de Encargos são aplicadas a todos os serviços fornecidos pela 35 Silver Visuals, salvo se alteradas por mútuo consentimento entre as partes.
- Qualquer cliente ou entidade que trabalhe com a 35 Silver Visuals aceita os Termos e Condições da Cláusula Contratual Geral. Este documento está presente em www.35silvervisuals.com.
- 3. A 35 Silver Visuals tem todo o direito de negar a prestação de serviços com ou sem justificação.

Cláusula 3.ª Local da Prestação

Os servicos serão prestados nos locais a definir em sede de execução do contrato.

Cláusula 4.^a Prazo do Contrato

- 1. O contrato mantém-se em vigor até à entrega dos bens ao contraente público em conformidade com os respetivos termos e condições e o disposto na lei, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.
- 2. O contrato extingue-se atingido o seu termo ou o preço contratual.
- 3. Caso seja atingido o termo referido no número um e não seja atingido o montante referido na cláusula 6, o cocontratante não terá direito a qualquer indemnização.

Cláusula 5.ª Entrega da Prestação

- 1. O serviço deverá ser entregue ao cliente de acordo com os conceitos planeados para o projeto em reuniões ou por documentos escritos. Caso as instruções do projeto não sejam corretamente projetadas, a produtora não tem qualquer responsabilidade pelo sucedido.
- 2. A produtora cria uma cópia final da produção somente para uso do cliente. Se forem necessárias cópias adicionais, a produtora deverá ter conhecimento, pois poderá ser cobrada uma taxa adicional pela produção ou utilização do produto.
- 3. Tempos dados para a entrega do serviço são apenas estimativas, e assim sendo, qualquer projeto pode ser entregue após as datas estimadas.

Cláusula 6.ª Preço

- 1. O preço para cada projeto é orçamentado mediante os valores que a produtora pratica para a realização e entrega do serviço e/ou produto.
- O orçamento do projeto não inclui (salvo concordado entre as duas partes) despesas como deslocações, estadias e alimentação. O cliente deverá assumir estes custos perantes os dias de filmagem.
 - a. A determinar em sede de discussão ou determinar previamente os preços.
- 3. Os preços referidos nos números anteriores incluem todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não esteja expressamente atribuída ao contraente.
- 4. Todas as despesas e custos justificados provenientes do serviço da produtora serão do custo do cliente. Sempre que possível, as despesas são identificadas e acordadas com o cliente ou responsável. Caso o cliente ou responsável não garanta determinado encargo ou despesa, e isso provoque custos adicionais, estes serão do custo da entidade contraente.

Cláusula 7.ª Condições de Pagamento

- 1. As quantias devidas pelo contraente, nos termos da cláusula anterior, são efetuadas nos seguintes termos (caso não seja alterado e acordado entre as duas partes):
 - a. Nos 5 dias seguintes um pagamento de caução mediante celebração do contrato: 25% (Este termo indica a reserva da data para o cliente).
 - b. 50% antes do início de qualquer filmagem.
 - c. O restante valor será pago antes da entrega da primeira versão do projeto.
 - d. Custos associados ao projeto, como por exemplo alugueres, estadias e deslocação devem ser cobertos pelo cliente antes das filmagens.
- Para projetos de edição/animação/modulação apenas, os termos aplicam-se em 50% do orçamento antes de iniciar o trabalho e 50% após completar o projeto. Os ficheiros são entregues para descarga quando o cliente completar o pagamento final.
- 3. As faturas devem discriminar os serviços a que se reportam, bem como o número do contrato.
- 4. As faturas poderão revestir a forma eletrónica, caso em que deverão ser remetidos para produtora 35 Silver Visuals através de meio de transmissão escrita e eletrónica de dados para o endereço info@35silvervisuals.com.
- 5. Só serão devidos os valores referentes às tarefas efetivamente prestadas e aceites nos termos do presente caderno de encargos.
- 6. O pagamento será realizado para o NIB/IBAN indicado em documento bancário apresentado pelo cocontratante ou através de MB Way.
- 7. O pagamento da caução não é reembolsável. Caso exista um cancelamento por qualquer motivo, o valor pago poderá ser usado futuramente pelo cliente em valor de crédito. O cliente tem a possibilidade de alterar a data de gravação, alteração que pode ter um custo adicional relatado na cláusula 9ª.
- 8. O pagamento total do serviço, projeto ou trabalho desenvolvido pela produtora não é reembolsável.
- 9. Caso o cliente não se encontre no local indicado até 30 minutos da data e hora que foi estabelecidada, os membros da produtora 35 Silver Visuals têm o direito de sair do local. Neste caso, o pagamento da caução não é reembolsável e futuras datas têm um custo adicional relatado na cláusula 10ª

10. Caso um pagamento por parte do cliente esteja em atraso mediante as obrigações discutidas em reunião ou por escrito, a produtora tem o direito (sem prejudicar qualquer outra solução disponível a nós) de terminar ou adiar qualquer serviço prestado e não temos responsabilidade por qualquer assunto prejudicial em relação ao cliente, entidade ou terceiros. Temos o direito de reter materiais entregues pelo cliente ou responsável até que o pagamento devido seja realizado.

Cláusula 8.ª Fases da Prestação do Serviço

Os serviços objeto do contrato compreendem as seguintes fases:

- a. Discussão do projeto:
- b. Filmagens e captura de fotografias;
- c. Edição.

Cláusula 9.^a Responsabilidades

- 1. O cocontratante responde perante o contraente público por todos os prejuízos, direta ou indiretamente emergentes dos trabalhos objeto do contrato, bem como daqueles que resultem do incumprimento ou do deficiente cumprimento das suas obrigações contratuais, até à conclusão da execução do contrato.
- 2. Do mesmo modo, o cocontratante responde por todos os prejuízos causados por quaisquer atos ou omissões de quaisquer pessoas que, no âmbito da sua intervenção, para ele exerçam funções, independentemente do regime jurídico.
- 3. Se o contraente público (cliente) vier a ser demandado por terceiros por prejuízos causados pelo cocontratante, no âmbito da execução do contrato, este último indemnizá-lo-á de todas as despesas que, em consequência, haja de realizar e de todas as quantias que tenha de pagar, seja a que título for.
- 4. Correm inteiramente por conta do cocontratante a reparação e a indemnização de todos os prejuízos que, por motivos que lhe sejam imputáveis, sejam sofridos por terceiros até à conclusão da execução do contrato, em consequência do modo de execução dos trabalhos, da atuação do seu pessoal ou dos seus fornecedores.

Cláusula 10.^a Termos de Cancelamento ou Atraso

- 1. Datas para produções são confirmadas antecipadamente pelo cliente e a produtora. Se as datas forem canceladas, por pedido ou qualquer outra razão que advenha pela parte do cliente, as seguintes taxas são aplicadas e deverão ser pagas à produtora pelo cliente.
- a. Mais de 20 dias até à produção 1ª alteração gratuita; 2ª aplica o ponto b.
- b. Entre 20 a 7 dias até à produção 25€
- c. Entre 7 dia a 1 dia até à produção 50€
- d. 1 dia (24 horas) ou menos até à produção 100€
- e. Falta de comparecimento A decidir pela produtora mediante os custos provocados.
- Qualquer prejuízo provocado pela alteração ou cancelamento de datas pela parte do cliente, será igualmente taxado ao cliente ou responsável mediante os seus custos, independente dos pontos acima.
- 3. Atrasos não justificados perante acidentes fidedignos, doença ou outro meio de urgência depois da hora estipulada para filmagem do projeto serão taxados a

40EUR por hora. A primeira hora é margem segura sem taxa, sendo que as seguintes já aplicam estes termos.

Cláusula 11.^a Termos de desistência

- 1. Ambas as partes têm o direito de terminar o presente contrato a qualquer momento. Mediante o término de qualquer trabalho desenvolvido:
 - a. A empresa entregará ao Cliente todo e qualquer trabalho que esteja em progresso;
 - b. O Cliente pagará o montante do preço acordado pelos serviços e/ou matérias que tenham sido utilizados pela empresa.
- 2. O pagamento do adiantamento do trabalho não é reembolsável.
 - a. Em caso do desenvolvimento do conceito e reserva de datas 25% do orçamento não é reembolsável.
 - Em caso de filmagens um total de 75% do orçamento não é reembolsável.
 - c. Em caso de edição 100% do orçamento não é reembolsável.

Cláusula 12.^a Alterações ao projeto

- Após a entrega do trabalho por parte da empresa, o cliente poderá requerer até 2 versões de alterações relativamente ao projeto. Alterações subsequentes no projeto têm uma taxa adicional de 40€ por hora de trabalho humano, processo cronometrado com o conhecimento do cliente.
- 2. Adições não concordadas por ambas as entidades ao projeto original na forma de versões ou edições ao projeto originalmente designado, tal como 'destaques' ou formas mais curtas do vídeo não são consideradas dentro das alterações permitidas no ponto 1 da cláusula 11ª e estas são realizadas mediante um custo adicional que deverá ser definido pela produtora e concordado pelo cliente.
- 3. A empresa não se responsabiliza por alterações no projeto (p.e objetivo visual ou alterações na música) após as filmagens ou planeamento confirmado do projeto.

Cláusula 13.^a Direitos de Autor

- 1.Todos os direitos contidos nos produtos produzidos por nós, serão entregues ao clientes confirmando que:
 - d. O pagamento total por parte do cliente foi realizado.
 - e. A 35 Silver Visuals e os seus membros têm licença e direitos completos para utilizar todo o conteúdo e material produzido para as nossas próprias razões comerciais e publicitárias. O conteúdo deverá conseguir ser publicado em redes sociais, no nosso website e outras plataformas oficiais da produtora. Agências ou editoras deverão ceder liberdade para a 35 Silver Visuals utilizar conteúdo.
 - f. Todos os conteúdos produzidos por nós (por exemplo temas, planos, modelos ou vídeos) com música que possua direitos autoriais deverão ser licenciados para o uso indicado no ponto b. da cláusula 13ª.

Cláusula 14.ª Garantias e Responsabilidades 1. Garantimos que usaremos todas as habilidades e cuidados devidos ao fornecer o serviço. Exceto conforme expressamente previsto nestes termos e condições, nenhuma garantia ou outro termo relacionado à prestação do serviço, seja implícito por estatuto, lei comum ou de outra forma é fornecido, no entanto, quando fornecemos bens ao cliente como parte do serviço, deveremos, sempre que possível, atribuir ao cliente o benefício de qualquer garantia ou indenização dada a nós pelas pessoas que nos forneceram os bens.

2. Não teremos qualquer responsabilidade perante o cliente, entidade ou terceiros por qualquer perda, dano, custos, despesas ou outras reivindicações de compensação decorrentes de quaisquer materiais fornecidos pelos mesmos a nós ou instruções

fornecidas que sejam incompletas, incorretas, imprecisas, ilegíveis ou decorrentes de sua

chegada tardia ou não chegada, ou qualquer outra falha.

- 3. Exceto em relação a morte ou danos pessoais causados por nossa negligência, não seremos responsáveis pelo motivo de qualquer representação (a menos que seja fraudulenta) ou qualquer garantia implícita, condição, outro termo ou qualquer dever de direito comum ou sob os termos expressos deste acordo por qualquer perda de lucro ou qualquer perda indireta ou consequente, perda de boa vontade, qualquer destruição de dados, danos, custos ou despesas, quer essas perdas estivessem ou não na contemplação das partes e na data deste acordo, que surjam de ou em conexão com a prestação do serviço.
- 4. Exceto em relação a morte ou danos pessoais, toda a nossa responsabilidade em contrato, ato ilícito (incluindo negligência ou violação de dever estatutário), restituição ou de outra forma decorrente do desempenho ou do desempenho previsto deste acordo entre nós não deve exceder o valor do preço a pagar por você em relação aos serviços, bens e/ou materiais que fornecemos a você ou em relação a uma reclamação válida, o valor exigível nos termos da apólice apropriada que mantemos.
- 5. O cliente concorda em indenizar e nos isentar de responsabilidade por todas as responsabilidades, perdas, reclamações e despesas que possam surgir de qualquer violação destes termos e condições pelo cliente, incluindo quaisquer responsabilidades de terceiros incorridas por nós.
- 6. Qualquer reclamação que o cliente possa ter contra nós deve ser notificada a nós por escrito dentro de um mês após o surgimento da reclamação.

Cláusula 15.^a Indiferenciado

- 1. Após seis meses da data de gravação ou criação de um projeto não finalizado por advertências do cliente, qualquer tipo de gravações ou conteúdo poderá ser permanentemente eliminado da base de dados da 35 Silver Visuals. O cliente deverá ser notificado com antecedência de um mês de que tal processo decorrerá.
- 2. Na fase de edição não será possível o cliente estar presente no ato. Poderá sim recorrer a alterações e no molde do seu projeto através de intermediário, no entanto não será permitido estar presente no local e processo de edição.
- 3. O cliente tem a possibilidade de, mediante um orçamento, adquirir cópias da versão atual do projeto ou das filmagens originais.
- 4. O logótipo da 35 Silver Visuals será creditado durante uma curta fração em todos os vídeos produzidos. A exclusão do mesmo, tem um valor de 200€ por projeto.

Separação

7. Se qualquer disposição destes termos e condições (seja em parte ou no todo) for considerada por um tribunal ou jurisdição como ilegal ou inexequível, as partes devem concordar em alterar a disposição relevante conforme seja necessário para garantir a sua aplicação e para que as demais disposições do contrato permanecerão em pleno vigor e efeito.